
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº. 70/2025

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2025.
Protocolo nº. 76903/2025

*Constitui a Comissão responsável pela Coordenação,
planejamento, acompanhamento e realização da III
Audiência Pública e III Seminário Municipal de
Previdência do Município de Porto Velho em
atendimento aos preceitos do Pró-Gestão.*

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão responsável pela Coordenação Planejamento, acompanhamento e realização da III Audiência Pública e III Seminário Municipal de Previdência de Porto Velho, conforme preceitua o Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), como exigência de obtenção de certificação institucional, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

1. ORISVALDO BEZERRA DE SALLES (Presidente)
2. CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO
3. CARLA QUEIROZ CAMURÇA
4. CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO
5. DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
6. ILZA NEYARA SILVA MARQUES
7. QUEILA ISRAEL DA SILVA
8. SILVANA LIMA DA CRUZ
9. SOLANGE ESTEVES DE SOUSA
10. MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
11. RUANNE ÊMELY BORGES CELESTINO
12. ANA MARIA LESSA MARIACA

Art. 2º. Caberá à Comissão a organização interna da mesma, planejando todo o evento, seus workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e qualquer atividade que ele ofereça, definir o conteúdo dos materiais que serão distribuídos, como cartilhas, apostilas, compêndios, etc.; contato com os palestrantes, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades; Coordenar o credenciamento, monitorar a frequência de participantes e distribuição dos materiais necessários; traslado e a hospedagem dos palestrantes, monitorando a chegada e a saída deles do evento; recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente. desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado na divulgação; acompanhamento da instalação de equipamentos eletrônicos, como telões, cabos de rede, roteadores, computadores, etc.; a limpeza e manutenção de salões, salas de apoio, auditórios e banheiros e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A nomeação da comissão observará os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 90 dias para finalização de suas atividades, com início em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C1893998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 11/02/2025. Edição 3916

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>